

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. OBJETO:
VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CNPJ nº. 11.361.870/0001-02, representada neste ato pelo Secretário de Obras e Urbanismo o Sr. **CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2292543-SDS e do CPF nº 308.185.674-49, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 08, Centro, FERREIROS-PE, CEP: 55.880-000, pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES**, Brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594 -SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro, FERREIROS-PE, pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. **ELIABE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 7257988 SDS/PE e do CPF nº 065.666.744 -38, residente e domiciliado na Rua Manoel Nunes Machado, nº. 62, nesta cidade, neste Estado, pelo Secretário de Agricultura, o Sr. **JOSÉ COELHO DE LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N – Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.699.194 – 25 e no RG sob o n.º. 5.278.594/SDS-PE, pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**, brasileira, casada, portadora do CPF(MF) nº. 051.985.734-85, e pela Secretária de Ação Social, a Sra. **KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 019.543.374-26 e RG nº 5033960/SDS-PE, doravante denominados **CONTRATANTES**, e da outra parte a empresa DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI, CNPJ nº 28.388.485/0001-51, situada na Rua Pedro Firmino, Nº 228, Centro, BELO JARDIM, CEP: 55.150-310, neste ato representado pela Sra. DAMIANA NUNES DE SOUSA, CPF 092.588.324-77, RG 7391925-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Pedro Firmino, nº 228, Centro, BELO JARDIM, CEP: 55.150-310, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços, visando à aquisição de material de construção, ferramentas e equipamentos para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito do município de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo II deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDAD	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	-----------	-------	--------	------------	-------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

			E		UNITÁRIO	TOTAL
03	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	VITÓRIA	m³	150	84,95	12.742,50
04	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	VITÓRIA	m³	150	85,00	12.750,00
05	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRAMENTO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	VITÓRIA	m³	250	37,59	9.397,50
09	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRAMENTO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	VITÓRIA	m³	200	35,74	7.148,00
10	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	HIDRACOR	KG	100	2,05	205,00
35	Parafuso p/telha 5/16" x 110mm c/ arruela metálica e vedação	FERGEL	cj	200	1,09	218,00
72	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	VITÓRIA	UN	50000	0,42	21.000,00
102	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	MASTER CABOS	M	5000	1,80	9.000,00
103	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	MASTER CABOS	M	2000	7,45	14.900,00
106	DISJUNTOR TIPO	LUKMA			42,96	2.148,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

	DIN/IEC, BIPOLAR 63 A		UN	50		
107	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	LUKMA	UN	100	9,80	980,00
108	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	KRONA	M	500	7,79	3.895,00
109	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	KRONA	M	500	9,99	4.995,00
110	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	KRONA	M	500	4,99	2.495,00
111	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	KRONA	M	1000	1,85	1.850,00
112	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	KRONA	M	1000	2,49	2.490,00
113	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	KRONA	M	500	3,49	1.745,00
118	Lâmpada vapor metálico de 70 w	SORTEL UZ	un	200	49,55	9.910,00
119	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SORTEL UZ	UN	200	7,49	1.498,00
121	Lâmpada vapor metálico de 250 w	SORTEL UZ	un	50	53,90	2.695,00
122	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	FORTLE V	UN	50	3,05	152,50
123	Reator para lâmpada vapor metálico de 75	SORTEL	un	200	61,78	12.356,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

	w	UZ				
124	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	FORTLEV	UN	150	1,40	210,00
125	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	INTELLI	un	200	11,90	2.380,00
127	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	EXATRON	UN	500	17,99	8.995,00
128	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	FOXLUZ	UN	500	3,05	1.525,00
129	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	EXATRON	UN	500	12,10	6.050,00
130	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	MASTER CABOS	m	800	5,68	4.544,00
131	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	MATER CABOS	m	800	5,95	4.760,00
133	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,0 mm2, 450/750v	MATER CABOS	m	800	4,75	3.800,00
134	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 10 mm2, 450/750v	MASTER CABOS	m	500	29,81	14.905,00
135	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v	MASTER CABOS	m	800	10,99	8.792,00
136	Luminária fluorescente 2 x 20 w, ref: A01, Abalux ou similar	SORTEL UZ	Un	50	89,99	4.499,50
137	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SORTEL UZ	UN	100	16,99	1.699,00
138	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	SORTEL UZ	UN	100	13,30	1.330,00
139	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w -	SORTEL	un	25	125,20	3.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

	externo	UZ				
140	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	SORTEL UZ	un	100	59,99	5.999,00
141	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	SORTEL UZ	UN	100	151,90	15.190,00
142	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	INTELLI	UN	25	124,99	3.124,75
144	Refletor simples LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca Nitrolux ou similar	SORTEL UZ	un	50	170,00	8.500,00
146	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	TAF	UN	50	37,99	1.899,50
147	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	RAYCO N	UN	5	139,70	698,50
148	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	FORTLE V	UN	100	0,79	79,00
149	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	FORTLE V	UN	100	0,99	99,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

150	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLE V	UN	1000	2,75	2.750,00
206	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLE V	UN	50	11,00	550,00
220	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	TIMBI	M	100	78,00	7.800,00
Total R\$ 247.879,75 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **MUNICÍPIO DE FERREIROS** – GERENCIADOR

3.2 – Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social – Órgãos Participantes.

3.2 - Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7.5. As despesas para atender a esta licitação serão pagas com orçamento previsto para o exercício de 2022, na classificação orçamentária abaixo:

20.30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.3001.2002.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.2009.0000 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.50 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

12.361.3005.2017.0000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.70 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.122.3008.2006.0000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

15.452.3008.2035.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

25.452.3008.2032.0000 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

27.813.3008.1021.0000 - REVITALIZACAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.80 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

20.122.3007.2006.0000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.122.3002.2029.0000 - GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

30.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.122.3004.2039.0000 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item sete do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Décima (obrigações da Contratada) e Décima primeira (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros-PE, 13 de Junho de 2022.

CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ COELHO DE LEMOS

Secretário Municipal de Agricultura

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

Secretária Municipal de Ação Social

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

Secretária Municipal de Saúde

LABOR OMNIA VINCIT

Responsável: DAMIANA NUNES DE SOUSA

CONTRATADA: DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI

CNPJ sob o nº 28.388.485/0001-51

TESTEMUNHAS:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	